

**Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas**  
**Faculdades Unis Pouso Alegre**  
**Edital de Processo Seletivo para Portadores de Diploma e Transferência Externa**  
**Ano letivo 2020 – 2º Semestre**

O Diretor da **Faculdade Unis Pouso Alegre**<sup>1</sup>, **Prof. Dr. Juarez Monteiro de Rezende**, no uso de suas atribuições, considerando a **Resolução nº 11 de 06 de abril de 2020** do Conselho Superior (CONSUP), comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de graduação nas modalidades portador de diploma de curso superior e transferência externa para o preenchimento de vagas ociosas para o **Segundo Semestre de 2020**, a realizar-se entre as datas **06 de abril de 2020 a 31 de agosto de 2020**, segundo as especificações contidas no presente Edital.

## 1. Cursos e Vagas

1.1. O número de vagas para o ingresso é definido em função da disponibilidade de vagas em cada curso, período e local, de acordo com a tabela abaixo.

Curso	Grau	Turno	Período	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta
<b>Administração</b>	Bacharelado	Noturno	2	10	Autorizado pela Portaria MEC N° 462, de 08 de setembro de 2016.	Pouso Alegre/MG
			4	10		
			6	10		
			8	10		
<b>Ciências Contábeis</b>	Bacharelado	Noturno	4	10	Autorizado pela Portaria MEC N° 462, de 08 de setembro de 2016.	Pouso Alegre/MG
			6	10		
			8	10		

## 2. Calendário

2.1. O calendário acadêmico pode ser visualizado no portal do Grupo Unis de acordo com a Unidade correspondente: <https://portal.unis.edu.br/calendarios>

<sup>1</sup> Faculdade Unis Pouso Alegre credenciada pela portaria nº 280 de 28 de março de 2018.

### 3. Inscrições

3.1. Período de Inscrições: **06 de abril de 2020 a 31 de agosto de 2020.**

3.2. Locais:

- a) **Faculdade Unis Pouso Alegre**  
**Rua Pedro Bechara, 140. Centro Pouso Alegre. MG. 37550-132 – Telefone: 35 3422 5813**
- b) Portal: <https://conteudos.unis.edu.br/unis/inscricao>

### 4. Documentação para Inscrição

4.1. Enviar os documentos constados nos itens **4.3 ou 4.4.** digitalizados para o seguinte e-mail, solicitando aproveitamento de estudos: [claudia.nascimento@unis.edu.br](mailto:claudia.nascimento@unis.edu.br)

4.2. Entregar os documentos físicos conforme especificações dos itens **4.3. ou 4.4.**

#### 4.3. Transferência Externa:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e cópia)
- b) Carteira de Identidade (RG) (original e cópia) – exceto CNH
- c) CPF (original e cópia)
- d) Título de Eleitor (original e cópia)
- e) Documento de Quitação Militar (homens – 18 a 45 anos) (original e cópia)
- f) Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)
- g) Comprovante de Residência (original e cópia)
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral (original e cópia)
- i) Histórico atualizado da graduação e conteúdo programático das disciplinas que deseja dispensa

Obs: “Histórico extraído da Internet não é válido para transferência externa”.

#### 4.4. Portadores de Diploma:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e cópia)
- b) Carteira de Identidade (RG) (original e cópia) – exceto CNH
- c) CPF (original e cópia)
- d) Título de Eleitor (original e cópia)
- e) Documento de Quitação Militar (homens- 18 à 45 anos) (original e cópia)
- f) Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)
- g) Comprovante de Residência (original e cópia)
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral (original e cópia)
- i) Diploma de Graduação e Histórico da Graduação (xerox autenticadas)
- j) Conteúdo Programático das disciplinas que deseja dispensa

#### 5. Do Processo Seletivo

5.1. Este edital obedece ao *Art.49º, capítulo IV – da Educação Superior, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. O aluno poderá realizar transferência externa ou interna se o seu curso for de áreas afins conforme a lista divulgada no site:

<http://bit.ly/areasafinsunis>

5.2. O processo será através da análise de Histórico Escolar e dos programas de disciplinas, efetuada pela coordenação do curso, que emitirá parecer do estudo curricular do candidato manifestando-se pela aprovação ou não do pedido de transferência ou matrícula de portador de Diploma de Ensino Superior.

5.3. Na análise favorável, a coordenação apontará o período em que poderá matricular-se o aluno, as disciplinas para as quais terá dispensa e aquelas que deverão ser cumpridas de forma integral como adaptação.

5.4. Deferido o pedido de Transferência ou matrícula de Portador de Diploma de ensino Superior, o candidato será informado do resultado e condições da análise e confirmará, por meio de um aceite digital ou escrito, as condições da matrícula

5.5. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula no processo seletivo.

## 6. Da Matrícula

6.1. A matrícula deverá ser feita presencialmente na Instituição de Ensino Superior conforme atendimento abaixo:

Cidade	Local	Horário de funcionamento
Pouso Alegre/MG	Rua Pedro Bechara, 140. Centro Pouso Alegre. MG. 37550-132 – Telefone: 35 3422 5813	De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, e aos sábados das 8h às 13h.

## 7. Das Disposições Gerais

7.1. Essa Instituição de Ensino Superior participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior- FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.

7.2. Será de responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto a esta Instituição de Ensino Superior.

7.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital, serão avaliados em grau de Recurso pelos diretor e coordenadores desta Instituição de Ensino Superior.

7.4. Considerando a situação emergencial decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, que gerou impactos no dia a dia das Instituições de Ensino Superior e de seus acadêmicos e visando prevenir a sua proliferação, reforçando a preocupação do Unis-MG com a saúde, o bem-estar e a segurança de toda a sua comunidade acadêmica, o Unis-MG reserva o direito de realizar a substituição das disciplinas presenciais por aulas e atividades teóricas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, conforme as determinações do Ministério da Educação.

Pouso Alegre - MG, 06 de abril de 2020

**Prof. Dr. Juarez Monteiro de Rezende**

**Diretor**

[A versão assinada está disponível na Central de Atendimento ao Aluno]